

PROCESSO DE SELEÇÃO DE LOCAÇÃO Nº 35/2022 PSL (HRTL)

1. DO OBJETO

1.1 **LOCAÇÃO DE MAPA E HOLTER** junto ao Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, no Estado do Mato Grosso do Sul, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2022, firmado entre o LOCATÁRIO e o Estado do Mato Grosso do Sul.

2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé – Anel Viário Samir Thomé, S/N – Jardim das Acácias – Três Lagoas/MS.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo ofertar assistência integral aos usuários do SUS, contribuindo assim para a melhoria da assistência e do atendimento ofertado pelo Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, no Estado do Mato Grosso do Sul, sob gestão do Instituto Acqua, através do Contrato de Gestão de nº 01/2022 com a Secretaria de Estado de Saúde.

4. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E QUANTITATIVOS

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	05 (CINCO)
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
Confeccionado em material termoplástico de alta resistência; para gravação da pressão arterial de pacientes adultos e pediátricos, software completo para interpretação, análise e impressão de relatórios; dimensões conforme disposição de mercado; pesando no máximo 240g incluindo as pilhas; método de gravação oscilométrico, com marcação de eventos; para no mínimo 256 medições e/ ou eventos; componentes: braçadeiras c/ manguitos adulto , capanga; pressão sistólica, diastólica, media e frequência cardíaca; acompanha: manual operacional e treinamento, com disponibilização de software compatível com sistema de laudos e que possibilite o interfaceamento. alimentação: bateria.	

INSTITUTO ACQUA

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
HOLTER	05 (CINCO)
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
Gravador para eletrocardiograma dinâmico (holter); digital, com 3 canais para ecg; com capacidade de 24 a 72 horas com gravação em cartão digital; alimentação: pilha ou bateria recarregáveis; peso: máximo 100g; acompanham: cabo 4 vias, clipe, bolsa de couro, 2 cartões de memória, software p/leitura, com capacidade de interfaceamento com sistema de laudos e envio de exames.	

5. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- 5.1 Proporcionar todas as condições para que a LOCADORA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato e deste Termo de Referência.
- 5.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela LOCADORA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 5.3 Notificar a LOCADORA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua correção.
- 5.4 Efetuar os pagamentos pelos serviços executados (locação) e obrigações devidas, obedecendo às condições estabelecidas no instrumento contratual que será celebrado entre as partes em consonância com este Termo de referência.
- 5.5 Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela LOCADORA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 5.6 Facilitar a instalação e verificação de equipamentos e a movimentação do pessoal da LOCADORA nas suas dependências, no que se refere aos aspectos ligados aos serviços contratados.
- 5.7 As notas fiscais deverão ser atestadas por dois empregados, sendo obrigatório um atesto do empregado responsável pelo setor de onde o serviço, objeto do termo de referência, foi executado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

- 6.1 Executar o serviço (locação) discriminado neste Termo de Referência.

6.2 Será de responsabilidade da LOCADORA a manutenção preventiva, corretiva e calibração do equipamento, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, sempre originais, que se fizerem necessários, sem nenhum ônus adicional ao LOCATÁRIO e sem nenhum prejuízo diário da Unidade, dentro do período de vigência da garantia do equipamento.

6.3 Instruir e realizar treinamentos dos usuários, quanto ao manuseio e operacionalização dos equipamentos, quando for o caso.

6.4 Realizar a primeira visita de manutenção preventiva em até 05 (cinco) dias úteis após o início de utilização dos equipamentos/materiais permanentes, e as demais de acordo com o cronograma a ser apresentado e aprovado pelo CONTRATANTE.

6.5 Apresentar meios de registro de treinamentos dos funcionários. (SE FOR O CASO)

6.6 Realizar treinamento e capacitação dos profissionais que utilizarão os equipamentos/materiais permanentes, com emissão de certificado. (SE FOR O CASO)

6.6 A CONTRATADA que porventura não estiver estabelecida no Estado do Mato Grosso do Sul é obrigada a abrir filial em até 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do Contrato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento à LOCADORA, será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês seguinte da prestação dos serviços, mediante a apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelos empregados responsáveis pela fiscalização e verificação do cumprimento do objeto do contrato (contendo: Locação de Bisturis Elétricos, referente ao Contrato nº XXX, no período de XX a XX de XXXXXX de 2.022, no Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, com contrato de gestão nº 01/2022 firmado entre o Instituto Acqua e o Estado do Mato Grosso do Sul, e os *Dados bancários*), juntamente com:

- a) Das certidões de regularidade com o Fisco Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) Relatório detalhado de execução de serviço.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ: 03.254.082/0023-02, na qual deve constar

expressamente a vinculação do presente contrato ao CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2022, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Mato Grosso do Sul.

7.3 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura à LOCADORA fica condicionado a entrega dos itens constantes na cláusula 7.1 deste termo de referência (subitens A e B).

7.4 No ato de apresentação da Nota Fiscal para pagamento dos serviços, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, o LOCATÁRIA irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos, e abatimento do valor devido.

7.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo LOCATÁRIO e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será, de imediato, comunicado à LOCADORA, para retificação das causas de seu indeferimento.

8. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite da vigência do Contrato de Gestão.

8.2 O Contrato decorrente do presente termo de referência é vinculado diretamente à vigência do Contrato de Gestão nº 01/2022 firmado entre o INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL e GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

8.3 A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente Termo de Referência, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

8.4 Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da LOCADORA e as necessidades do LOCATÁRIO, os contraentes poderão fazer acréscimos e/ou supressões, durante o período de sua vigência.

8.5 O prazo de entrega dos equipamentos será de até 10 (dez) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de homologação do referido processo de aquisição.

9. DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ser apresentada conforme modelo **ANEXO** de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do equipamento ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valor global, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais (R\$);
- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.
- g) O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA SERÁ O DE MENOR VALOR POR EQUIPAMENTO.
- h) O **Envio das Propostas** deverá ser até o dia 01/09/2022 às 17h (horário de Brasília), através do e-mail comprasselecao.hrtl@institutoacqua.org.br.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE PROPOSTA

AO

INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL

A empresa, estabelecida na (*endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver*), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, (*cargo*), RG....., CPF....., (*endereço*), propõe prestar, em estrito cumprimento ao previsto no Termo de Referência: **PROCESSO DE SELEÇÃO DE LOCAÇÃO Nº 35/2022 PSL (HRTL)** para **LOCAÇÃO DE BISTURIS ELÉTRICOS**, para atender as necessidades do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, pelos valores conforme segue:

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	5 (cinco)	R\$	R\$
HOLTER	5 (cinco)	R\$	R\$

Assinatura do responsável